

Vogais:

Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Alegria Fernandes Marques, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Armando Luís de Carvalho Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Amélia Aurora Aguiar de Andrade, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Professor Catedrático da Universidade Aberta.

VII — Critérios para a Avaliação Curricular:

Capacidade científica na área de História Medieval (55 %):

a) A quantidade e qualidade de produção científica com relevância para a área científica objecto do concurso (50 %);

b) A liderança e ou participação relevante em projectos financiados e com resultados avaliados (20 %);

c) Participação e organização de eventos científicos (20 %);

d) Outras actividades científicas relevantes (10 %).

Capacidade pedagógica (35 %):

a) Actividades lectivas em instituições de ensino superior, nomeadamente em cursos de pós-graduação, workshops, cursos avançados, e outros (30 %)

b) Publicações de índole pedagógica, incluindo o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino à distância) (60 %);

c) Outras actividades pedagógicas relevantes (10 %);

3 — Outras actividades relevantes: 10 %

Actividades e prestação de serviços de índole cultural, científica e educativa à comunidade (100 %)

VIII — Sempre que se entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

IX — Ordenação e metodologia de votação:

1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes factores de ponderação constantes do presente edital.

2 — Nas várias votações, não são admitidas abstenções.

3 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último lugar, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos. Finda a votação,

deverá ser apresentada pelos elementos do Júri fundamentação por escrito que a justifique.

E para constar lavrou-se o presente edital que será divulgado de acordo com o estipulado no artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universidade.

24 de Novembro de 2011. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

205398638

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 16388/2011

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, ainda nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, na sequência de decisão favorável à acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e do registo da Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 138/2011, é criado o curso de Mestrado em Economia do Turismo e Desenvolvimento Regional.

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve (UALG).
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia (FE).
- 3 — Ciclo de estudos: Economia do Turismo e Desenvolvimento Regional.
- 4 — Grau: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Economia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 90.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Opcionais
Economia	E	67	8
Métodos Quantitativos	MQ	11	—
Gestão de Empresas	GE	4	4
Sociologia	S	—	4
<i>Total</i>		82	8 (*)

(*) Os estudantes terão que aprovar em 8 ECTS de entre as unidades curriculares optativas.

QUADRO 2

1.º ano/1.º quadrimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
	(1)	(2)	(3)	(3)		(4)
Matemática e Estatística para Economia	MQ	Q	56	TP-12; OT-12; O-3	2	—
Teoria Económica	E	Q	112	TP-18; OT-18; O-3	4	—
Econometria	MQ	Q	112	TP-18; OT-18; O-3	4	—
Economia do Turismo	E	Q	140	TP-18; OT-18; O-3	5	—
Economia do Desenvolvimento Regional	E	Q	140	TP-18; OT-18; O-3	5	—

QUADRO 3

1.º ano/2.º quadrimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
	(1)	(2)	(3)	(3)		(4)
Métodos de Análise Regional	MQ	Q	140	TP-18; OT-18; O-3	5	—
Impacte Económico do Turismo	E	Q	140	TP-18; OT-18; O-3	5	—
Modelação da Procura Turística	E	Q	140	TP-18; OT-18; O-3	5	—
Política e Estratégia em Turismo	E	Q	140	TP-18; OT-18; O-3	5	—

QUADRO 4

1.º ano/3.º quadrimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
	(1)	(2)	(3)	(3)		(4)
Turismo e Sustentabilidade	E	Q	112	TP-18; OT-18; O-3	4	—
Planeamento e Gestão de Projectos em Turismo	GE	Q	112	TP-18; OT-18; O-3	4	—
Projecto de Investigação	E	Q	112	TP-6; OT-18; S-6	4	—
Geografia Social e Localização Espacial	E	Q	112	TP-18; OT-18; O-3	4	OPT
Sistemas e Políticas Regionais de Inovação	E	Q	112	TP-18; OT-18; O-3	4	OPT
Gestão de Organizações Turísticas	GE	Q	112	TP-18; OT-18; O-3	4	OPT
Impactes Sociais e Culturais do Desenvolvimento Turístico	S	Q	112	TP-18; OT-18; O-3	4	OPT

QUADRO 5

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
	(1)	(2)	(3)	(3)		(4)
Dissertação, Projecto, Relatório de Estágio ou Relatório de Actividade Profissional.	E	S	840	OT-24	30	—

24 de Novembro de 2011. — A Directora, *Maria Carlos Ferreira*.

205398987

Despacho n.º 16389/2011

Por Despacho Reitoral de 22 de Agosto de 2011, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração da Estrutura Curricular do curso de Mestrado em Ciências Biomédicas, conducente ao grau de mestre em Ciências Biomédicas, o qual foi publicado com a com a deliberação n.º 1206/2006, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 177, de 13 de Setembro, com registo na Direcção-Geral do Ensino Superior número R/B-Cr-118/2006, cujo teor se passa a apresentar e cujas alterações têm efeitos a partir do ano lectivo 2011/12:

É alterada a designação da unidade curricular (u.c.) “Biomembranas” para “Lipidómica Aplicada”;

A u.c. “Opção I” transita do 1.º para o 2.º semestre.

A u.c. “Biomateriais em Ciências Biomédicas” transita do 2.º para o 1.º semestre.

A u.c. “Biologia Cardiovascular” passa de unidade curricular optativa para obrigatória, no 1.º semestre.

A u.c. “Doenças Microbianas Emergentes” passa a integrar o leque de unidades curriculares optativas.

24.11.2011. — A Directora, *Maria Carlos Ferreira*.

205398995

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de rectificação n.º 1848/2011

Rectifica-se o aviso n.º 16583/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2011, relativo a procedimento concursal comum para ocupação de 21 postos de trabalho (perfil 1: 8 lugares, perfil 2: 4 lugares, perfil 3: 9 lugares) da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra — DRH048-11-92:

Assim, onde se lê «procedimento concursal comum para ocupação de vinte e um postos de trabalho (PERFIL 1 — 8 lugares, PERFIL 2 — 4 lugares, PERFIL 3 — 9 lugares)» deve ler-se «procedimento concursal comum para ocupação treze postos de trabalho (perfil 1: 6 lugares, perfil 2: 3 lugares, perfil 3: 4 lugares)» e onde se lê «Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem carácter urgente pelo que, a utilização dos métodos de selecção será efectuada de forma faseada, em tranches de vinte e um candidatos no PERFIL 1, de treze candidatos no PERFIL 2, e de vinte e três candidatos no PERFIL 3, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.» deve ler-se «Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem carácter